



ASSOCIAÇÃO LUIZA DE MARILLAC  
Rua Monsenhor Pavesi, 234, Centro, Alegre, ES . CEP 29500-000  
3552-2321 Email: a.luizademarillac CNPJ: 27.039.122/0001-48  
Utilidade Pública Federal – Portaria MJ n° 799 de 08/03/2004

## PLANO DE TRABALHO TERMO DE COLABORAÇÃO MUNICIPAL (Artigo 22 da Lei n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos (SEMADSH) de Alegre</b>		CNPJ <b>14.946.241/0001-32</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua: Sete de Setembro n° 220</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Alegre</b>	CEP <b>29.500.000</b>
E-mail da Instituição <b>acaosocial@alegre.es.gov.br</b>		Sítio eletrônico <b>XXXXX</b>
Telefone 1 <b>(28) 9997-17344</b>	Telefone 2	Telefone 3

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Associação Luiza de Marillac</b>		CNPJ <b>27 039.122/0001-48</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Monsenhor João Batista Pavesi, n° 234</b>		
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Alegre</b>	CEP <b>9.500.000</b>
E-mail da Instituição <b>a.luizademarillac@hotmail.com</b>		Sítio eletrônico de divulgação da parceria
Local físico de divulgação da parceria		
Telefone 1 <b>( 28 ) 35522321</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: <b>Rita de Cassia Vidal Monteiro</b>		CPF: <b>749.138.407-20</b>
N° RG <b>559410</b>	Órgão Expedidor <b>SSP- ES</b>	Cargo <b>Presidente</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Waldir Monteiro</b>		
Bairro <b>centro</b>	Cidade <b>Alegre</b>	
Telefone 1 <b>(28)999202666</b>	Telefone 2 <b>( )</b>	Telefone 3 <b>( )</b>

*Rita*



#### 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

##### 4.1-Breve histórico e finalidade da OSC

A Associação Luiza de Marillac, é uma associação de caráter socioassistencial, que tem seu trabalho direcionado a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, com vínculos familiares e comunitários fragilizados e rompidos.

Foi fundada em 15/03/1958, pelo Padre José Belotti com a colaboração da Irmã Maria Conceição Paim, tendo sido esta, a primeira diretora da entidade, tendo o apoio de outras jovens do município de Alegre -ES. A primeira presidente foi a senhora Hellenice de Medeiros Terra.

Em 1961, houve a doação do terreno feita pelo casal Misael de Paiva Barcelos e Edith Gama Barcelos, na Rua Monsenhor João Batista Pavassi, nº234, Centro do município de Alegre- ES. Assim deu-se início à construção da Vila para acolher idosos e necessitados, que eram atendidos em suas casas.

O primeiro grupo de pequenas casas foi construído em maio de 1966. Com o passar dos anos foram realizadas melhorias estruturais nos espaços da instituição, com a ajuda especial das pessoas da comunidade. O atendimento à população idosa realizada pela Associação foi melhorando progressivamente, adequando-se as legislações e normatizações que regem o acolhimento institucional de idosos.

A Associação Luiza de Marillac é instituição de Longa Permanência para Idosos inserida na rede socioassistencial do município de Alegre -ES, prestando serviço de alta-complexidade, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e regular no atendimento a idosos acima de 60 anos encaminhados pelo CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Tais idosos encontram-se em situação de vulnerabilidade social devido a situações de negligência e violência nas suas mais diversas formas. O abrigo inicialmente não é permanente, pois se busca superar as situações que culminaram na institucionalização e não havendo condições de reingresso familiar e comunitário o trabalho direciona-se a garantir qualidade de vida aos idosos acolhidos.

RCM



## 4.2 Principais ações na área da assistência social

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos .

## 4.3 Caracterização do serviço sócio assistencial (informar como o serviço sócio assistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – tipificação nacional de serviços Socioassistenciais e outras normativas da área)

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

*Ram*



Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

#### **4.5 Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)**

Na presente data, a instituição abriga 29 idosos, A expectativa de vida entre os usuários acolhidos é elevada.

Dentre os idosos acolhidos na Associação Luiza de Marillac 40% estão acolhidos a mais de 72 meses, 95% dos idosos acolhidos têm renda de um salário mínimo e 5% têm renda de até dois salários, tal fato sinaliza que a instituição atende prioritariamente idosos em diversas vulnerabilidades, sendo um amparo para estes no momento de riscos devido ao seu ciclo de vida.

#### **4.6 Capacidade de atendimento;**

Atualmente a entidade está atendendo a 29 idosos, mas apresenta capacidade para acolher até 40 idosos.

#### **4.7 Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades).**

A instituição fornece aos idosos acolhidos seis refeições diárias, medicação e cuidados básicos de enfermagem, acessando médico, fonoaudiologia e fisioterapeuta através da rede municipal de saúde. A Associação conta com um enfermeiro que também atua como responsável técnico, um assistente social, um psicólogo e uma recreadora. Conta ainda com uma coordenadora<sup>1</sup> e com cuidadores, profissionais de limpeza, alimentação e lavanderia.

A atuação da equipe de trabalho orienta-se pelo descrito na LOAS- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. , PNAS/2004 Resolução Nº 145/CNAS, NOB/RH-SUAS Resolução nº 269/2006- CNAS, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109/2009, legislações do Ministério da Cidadania e Conselho Nacional de Assistência Social, além das

<sup>1</sup> A composição da equipe está em conformidade com o prescrito na NOB/RH-SUAS.



portarias do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como legislação específica de cada profissão.

## 5. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 5.1. Objeto

Aumento do incentivo financeiro para custeio de ações com idosos objetivando atender os residentes em sistema de Acolhimento Institucional com o fim de amparar e abrigar sem quaisquer discriminação de sexo cor nacionalidade, raça, religião ou condição social.

### 5.2. Objetivo geral

Melhoria da qualidade dos serviços prestados e a qualidade de vida dos idosos por meio do aperfeiçoamento contínuo dos serviços, através do adequado uso de recursos públicos .

### 5.3. Objetivos específicos

- Assegurar melhor qualidade de vida a população atendida e cumprir com todas exigências dos respectivos órgãos fiscalizadores;
- Proporcionar um ambiente acolhedor e adequado à necessidade do idosos, atendendo com quadro de funcionários com formação específica e capacidade visando da melhor qualidade de vida ao idosos em regime de acolhimento para que se sintam integrantes da sociedade como um todo.

### 5.4. Público beneficiário da proposta

O público beneficiado pelas ações são os idosos acolhidos na Associação Luiza de Marillac. Atualmente a instituição atende a 29 idosos, de ambos os sexos, com capacidade para 40 acolhidos.

### 5.5. Justificativa

Estima-se que no Brasil 1% da população idosa do país reside em instituições. Segundo o IBGE o município de Alegre-ES<sup>2</sup>, tem população estimada de aproximadamente 30.568 pessoas, destas cerca de 4.325 são idosas, aproximadamente 14% da população. Sendo a Associação Luiza de Marillac a única instituição municipal que oferta acolhimento a idosos em situação de vulnerabilidade. Esta é de suma importância dentro da realidade do município e materializa-se como importante componente na rede municipal de atendimento ao idoso.

*RAM*



ASSOCIAÇÃO LUIZA DE MARILLAC  
Rua Monsenhor Pavesi, 234, Centro, Alegre, ES . CEP 29500-000  
3552-2321 Email: a.luizademarillac CNPJ: 27.039.122/0001-48  
Utilidade Pública Federal – Portaria MJ nº 799 de 08/03/2004

O presente plano de trabalho tem por finalidade utilizar os recursos recebidos para melhoria na qualidade dos serviços prestados pela instituição há mais de sessenta anos no município de Alegre-ES.

A instituição têm relevância social, pois constitui-se a única instituição no município a ofertar acolhimento a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social. Se propõe a prestar serviços de alta-complexidade necessários para garantir a segurança de acolhida prevista na Política Nacional de Assistência Social aos idosos em situação de rompimentos dos vínculos devidos a questões inerentes ao seu ciclo de vida.

Para fornecer atendimento de qualidade são demandados recursos consideráveis e a instituição os capta através de várias frentes, dentre elas, as emendas parlamentares. Todos os recursos são utilizados para manutenção e ampliação dos serviços prestados, visando a qualidade e a não interrupção dos mesmos.

Desta forma, entendemos que o plano de trabalho que ora apresentamos contempla as principais necessidades da instituição no presente momento, sendo os recursos pleiteados de suma importância para o desenvolvimento de tais ações.

#### **6-Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Rita de Cássia Vidal Monteiro	Ensino superior	Presidente	-
Geralda maria da silva	Ensino superior	Vice-presidente	-
Vivian Moreira Osorio Moraes	Ensino superior	Tesoureira	-
Aline Magalhães machado	Ensino médio	Técnica de enfermagem	12/36 h
Aline Aparecida Odorico Garzon	Nino Médio	Técnico de enfermagem	12/36 h
Alexia dos passos conceição	Ensino médio	Cuidadora	12/36 h
Andrezinho Nicolau Medeiros	Ensino fundamental	Limpeza	12/36 h
Debora	Ensino médio	Técnica de enfermagem	12/36 h
Eliana de Fatima silva	Ensino médio	Cuidadora	12/36 h
Elza Odorico Geraldo	Ensino fundamental	Lavanderia	12/36 h
Fabiana desperte Dias	Ensino médio	Aux. De serviços gerais	12/36 h
Ingrid Roberta da silva	Ensino superior	Assistente social	20 h
Jacina da silva Teixeira	Ensino fundamental	Aux. De serviços gerais	12/36 h
Juliana da Silva Domingos	Ensino fundamental	Aux. Serviços gerais	12/36 h
Luciana Ribeiro	Ensino médio completo	Cuidadora	12/36 h
Maria Aparecida Aguiar leal	Ensino fundamental	Lavadeira	12/36 h
Neizilete de Assis Moreti	Ensino fundamental	Limpeza	12/36 h
Raul	Ensino fundamental	Limpeza	12/36 h
Ricardo Muniz de lima	Ensino superior	Psicólogo	15 h
Renta Vargas	Ensino superior	Enfermeira	20 h



Rosinei da silva domingos	Ensino médio completo	Técnica de enfermagem	12/36 h
Romário Moura gomes	Ensino médio	Cuidador	12/36 h
Tatiana leal Barbosa	Ensino meio	Técnica de enfermagem	12/36 h
Thais Oliveira	Ensino médio	Aux. De serviços gerais	12/36 h
Viviane dos passos da conceição	Ensino superior	Coordenadora	40 h

### 7-Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

Os idosos serão ouvidos através de entrevistas realizadas pelos profissionais de serviço social e psicologia. Através de atividades individuais e/ou coletivas que são previamente planejadas inserindo-se procedimentos, objetivos e avaliação. Sempre que se fizer necessário de acordo com a carga horaria dos profissionais.

### 8-Sustentabilidade da proposta

A instituição continuará a se auto sustentar e a ofertar de maneira continuada seu serviço, através de parcerias com o poder público e outras ações de captação de recursos junto à comunidade, intencionando manter a qualidade dos serviços prestados.

### 8.1-PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Início: 01/2024	Término: 12/2024
-----------------	------------------

### 9. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
	Serviços de terceiros-pessoa física Recursos Humanos e encargos sociais e tarifas bancária.	XXXXXXXXXXXX	225.000,00	225.000,00
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
	Equipe encarregada pela execução	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
<b>TOTAL</b>		<b>XXXXXXXXXXXX</b>		<b>R\$ 225.000,00</b>

Ram



ASSOCIAÇÃO LUIZA DE MARILLAC  
Rua Monsenhor Pavesi, 234, Centro, Alegre, ES . CEP 29500-000  
3552-2321 Email: a.luizademarillac CNPJ: 27.039.122/0001-48  
Utilidade Pública Federal – Portaria MJ nº 799 de 08/03/2004

## 10-CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024
X	X	R\$75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	X
JUL/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2021
X	X	X	X	X	X

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABRI/2021	MAI/2021
x	X	X	X	X	X
JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/21
X	X	X	X	X	X

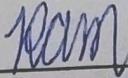
## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos de Alegre (SEMADSH)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Alegre, 07 de Março de 2024

  
Assinatura do Representante Legal

Cássia Vidal Monteiro  
Presidente da Associação  
Luiza de Marillac - Alegre/ES